



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 358/16 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto no Decreto Presidencial nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite;

o disposto no Decreto Estadual nº 48.694, de 30 de março de 2012, institui o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano RS sem limite;

o disposto na Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede De Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

o disposto na Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

o disposto nos Instrutivos de reabilitação auditiva, física, intelectual e visual (CER e serviços habilitados em uma única modalidade), publicados em 10 de abril de 2013, referentes às Portarias GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012 e Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012;

a aprovação da Comissão Intergestores Regional R8 – Canoas/Vale do Caí CIR nº 59/2016 aprovada em 07 de novembro de 2016 que aprova a indicação da ACADEF para habilitação como Centro Especializado em Reabilitação CER III nas áreas Física, Auditiva e Intelectual;

que a ACADEF compõe a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência, habilitada como serviço de modalidade única na Reabilitação Física;

que o recurso para as OPM's auditiva e física já está no teto de Canoas, a partir das habilitações dos serviços de modalidade única, das respectivas especialidades, não havendo impacto financeiro para o Estado;

a necessidade de qualificar e complementar a Rede Estadual de Assistência a Pessoa com Deficiência, regionalizada e hierarquizada, habilitando e qualificando as Unidades de Reabilitação como Centros Especializados em Reabilitação (CER), de acordo com as disposições legais supracitadas e os Planos Estadual e Macrorregional que instituem a Rede De Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito Estadual;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação da ACADEF – Associação Canoense de Deficientes Físicos, CNES 5828264, do município de Canoas, para habilitação junto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ao Ministério da Saúde como Centro Especializado em Reabilitação – CER III nas áreas de reabilitação auditiva, física e intelectual.

Art. 2º - Desabilitar, da Associação Educadora São Carlos, Hospital Universitário, CNES 3508528, do município de Canoas, a especialidade Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS